



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Votorantim/SP, através da Comissão de Concurso, especialmente nomeada pela Portaria nº 28/2015, de 10 de agosto de 2015, usando das atribuições legais:

I. CONVOCA: Todos os candidatos cujo nome consta na RELAÇÃO DE INSCRITOS para a realização das Provas Objetivas, no município de VOTORANTIM/SP, obedecendo à data, horários e local, a seguir:

DIA: 13/03/2016 PERÍODO: MANHÃ	
ABERTURA DOS PORTÕES: 08h30 FECHAMENTO: IMPRETERIVELMENTE ÀS 09h00	
LOCAL: <u>FACULDADE PITÁGORAS</u>	
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA, 279 – CENTRO - VOTORANTIM/SP	
Todos os candidatos inscritos para os cargos abaixo:	Prédio
1.01 – PORTEIRO	PRÉDIO “B” – 1º ANDAR
2.01 – ASSIST. DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	PRÉDIO “B” – 1º ANDAR
2.03 – CERIMONIALISTA	PRÉDIO “A” – 1º ANDAR
2.05 – RECEPCIONISTA	PRÉDIO “A” – 1º ANDAR
3.01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO	PRÉDIO “C” – 1º ANDAR
3.02 – ANALISTA DE INFORMÁTICA	PRÉDIO “C” - TÉRREO
3.06 – PROCURADOR JURÍDICO	PRÉDIO “C” – 1º ANDAR

DIA: 13/03/2016 PERÍODO: TARDE	
ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30 FECHAMENTO: IMPRETERIVELMENTE ÀS 14h00	
LOCAL: <u>FACULDADE PITÁGORAS</u>	
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA, 279 – CENTRO - VOTORANTIM/SP	
Todos os candidatos inscritos para os cargos abaixo:	Prédio
2.02 – ASSISTENTE LEGISLATIVO	CANDIDATOS CUJOS NOMES DE INICIAM COM AS LETRAS: “A” até “I” - PRÉDIO “B” – 1º ANDAR
	CANDIDATOS CUJOS NOMES DE INICIAM COM AS LETRAS: “J” até “Z” - PRÉDIO “C” – 1º ANDAR
2.04 – MOTORISTA	PRÉDIO “A” – 1º ANDAR
3.03 – ANALISTA LEGISLATIVO	PRÉDIO “A” – 1º ANDAR
3.04 – ANALISTA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	PRÉDIO “A” – 1º ANDAR
3.05 – ANALISTA DE VÍDEO E IMAGEM	PRÉDIO “A” – 1º ANDAR

II. INSERE: A Candidata “Edmara Antunes de Oliveira”, que por falha no processamento de dados não teve seu nome divulgado em 19/02/2016 na Relação de Inscritos, para o cargo de Analista Legislativo.

III. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente às 09h00min no período da manhã e às 14h00min no período da tarde, portanto recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (TRINTA) MINUTOS.



- 3.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Original com foto**, descrito no **ITEM 4.15** do Edital, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e do comprovante de inscrição (boleto bancário acompanhado do respectivo comprovante de pagamento).
- 3.2 O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.
- 3.3 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, **exceto** no caso de telefone celular que deverá ser desligado e lacrado sem a bateria e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque seja alarme ou o próprio toque do celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 3.3.1 Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será (ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público.
- 3.4 A Integri Brasil não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Câmara, pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br e ainda no **Jornal "Município de Votorantim"**, visando atender ao restrito interesse público.

Votorantim/SP, 04 de Março de 2016.

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE